



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 349/2023

DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Altera os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai - CMDCA** e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 13 da Lei Municipal Nº 2.678/2019 - que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Amambai (SUAS – Amambai).

CONSIDERANDO Protocolo nº 130336/23.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, conforme identificação abaixo:

I – Representantes do Poder Público Municipal

- (...)
- (...)
- (...) Renata Moraes de Lima *em substituição à* Joice Aparecida Morlas Silva – Titular
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)

II – Representantes Não Governamentais

- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)

Parágrafo Único – O mandato dos Conselheiros tem duração de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período, respeitando o estabelecido no Decreto 600/2021, alterado pelos Decretos 742/2021, 286/2022 e 443/2022;

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito 20 de setembro de 2023

Prefeitura de Amambai



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

Secretaria de Assistência Social

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº 3430Pag:006-007

Em: 21/09/23



Prefeitura de Amambai

Praça Cel. Valêncio de Brum, 333 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS